

PORTEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM N° 1.841 DE 10 de DEZEMBRO DE 2025

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes, UPG TA-4-Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia., município de Primavera do Leste, empreendedor Adriano Luiz Barchet.

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hidricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico N° 00669/2025/CSB/SEMA, de 09 de dezembro de 2025, do processo SIGADOC 2025/03019.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada na Fazenda São Domingos no município de Primavera do Leste ao Dano Potencial Associado e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 36004
- II. Códigos SNISB Secundários: 330 e 36005
- III. Dano Potencial Associado: Baixo
- IV. Categoria de Risco: Médio
- V. Classificação quanto ao volume: Muito Pequeno;
- VI. Empreendedor: Adriano Luiz Barchet- CPF: 568.879.301-53
- VII. Município/UF: Primavera do Leste /MT;
- VIII. Coordenadas Geográficas: 15°17'53,65"S, 54°26'21,07"W
- IX. Altura (m): 6,60
- X. Volume (hm³): 0,121
- XI. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes, UPG TA-4-Alto



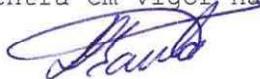
Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia.

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar Dano Potencial Associado Baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## PARECER Nº 00669/2025/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2025

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragens de Terra Existentes - Barramento II - Fazenda São Domingos (principal) (Código SNISB nº 36004) - Barramento I (montante) – Fazenda São Domingos (Código SNISB nº 330) e o Barramento III (montante) – Fazenda São Domingos (Código SNISB nº 36005)

### 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

1. Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome Sr. Adriano Luiz Barchet, assinado digitalmente, cujo CPF possui o nº 568.879.301-53, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município de Primavera do Leste/MT (Fls. 04 e 05);

- Cópia do comprovante de pagamento em referência à taxa de análise (Fl. 95).

- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE nº 29.055 de 19 de agosto de 2025 (Fl. 298);

- Cópia do recibo de inscrição do CAR nº MT234760/2023 em referência à propriedade Fazenda São Roque, área de 855,8533 ha (Fls. 92 e 93);

- Cópia dos documentos - Interessado: Adriano Luiz Barchet – CNH (Fls. 75 e 76,

Classif. documental 005.11



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 09/12/2025 às 18:27:42 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 09/12/2025 às 18:28:44.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32864720-2540 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32864720-2540>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

305 e 306) e comprovante de endereço (Fls. 77 a 79, 307); Sebastião Junior Rosa de Abreu (Representante) – CNH digital (Fls. 89 e 312) e comprovante de endereço (Fls. 90 e 91);

- Procuração pública de representação (Fls. 85 a 88, 308 a 311);
- Documentos do responsável técnico: CPF (Fl. 303), Comprovante de endereço do responsável técnico (Fls. 301 e 302) e Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fl. 304);

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA (Fls. 288 a 297);
- Croqui de localização da barragem (Fl. 13);
- Projeto do barramento e estudos é de autoria do: Engenheiro Civil Erendi da Silva Oliveira (RNP nº 1217602305) e a ART correspondente as seguintes atividades: planejamento de voo para aerofotogrametria, consultoria e parecer técnico de irrigação, consultoria de proteção de encostas, estudo hidrogeológico e levantamento batimétrico. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidade: estudo Hidrológico (ART n.º 1220240271020) (Fls. 70 e 71). E a ART correspondente as seguintes atividades: planejamento de voo para aerofotogrametria, laudo, inspeção e levantamento de barragens de terra, como construído - "As built" de barragens de terra, inspeção e projeto de obras fluviais vertedores, e levantamento batimétrico. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidade: hidrologia, mancha de inundação, levantamento topográfico e ruptura hipotética (ART n.º 1220250215627) (Fls. 299 e 300);
- Relatório técnico de inspeção - Barramento I – Fazenda São Domingos (principal) (Fls. 06 a 27), Barramento II – Fazenda São Domingos (montante) (Fls. 27 a 36) e Barramento III – Fazenda São Domingos (montante) (Fls. 36 a 36);
- Formulário de Inspeção para Segurança de Barragens - Barramento I – Fazenda São Domingos (principal) (Fls. 41 a 47), Barramento II – Fazenda São Domingos (montante) (Fls. 48 a 54) e Barramento III – Fazenda São Domingos (montante) (Fls. 55 a 61);
- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos (Fls. 113 a 145);
- Memorial de cálculo das estruturas hidráulicas - Barramento I – Fazenda São Domingos (Fls. 145 a 151), Barramento II – Fazenda São Domingos (Fls. 151 a 157) e





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Barramento III – Fazenda São Domingos (Fls. 159 a 162);

- Estudos de estabilidade dos taludes (Fls. 178 a 191);
- Relatório de inspeção dos barramentos de terra existente (Fls. 222 a 258);
- Relatório fotográfico dos barramentos (Fls. 259 a 270);
- Plano de Manutenção (Fls. 270 a 281);
- Pranchas dos projetos da barragem: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal do barramento, planta baixa e detalhamento das estruturas hidráulicas: Barramento I – Fazenda São Domingos (principal) (Fls. 62 a 65, 251, 252), Barramento II – Fazenda São Domingos (Fls. 66 a 69, 158, 253 a 255, 257, 282) e Barramento III – Fazenda São Domingos (montante) (Fls. 160, 256, 258, 283 e 284);
- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - ‘mancha de inundação’ (Fls. 192 a 221).

## 2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

<b>Razão Social:</b>	Adriano Luiz Barchet
<b>CPF/CNPJ:</b>	568.879.301-53
<b>Localização do empreendimento:</b>	O acesso à fazenda se dá pela rodovia MT 130, seguindo a esquerda no Km 06 e percorrendo mais 36 Km até a entrada da propriedade. (Fl. 13)
<b>Nº CAR:</b>	MT234760/2023
<b>Município/UF:</b>	Primavera do Leste/MT
<b>Finalidade do barramento:</b>	Irrigação (Fl. 10)
<b>Situação do empreendimento:</b>	Em operação
<b>Nome do Curso d’água barrado:</b>	Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes
<b>Propriedades Limites da barragem:</b>	-
<b>Sub-bacia/Bacia:</b>	UPG TA-4 – Alto Rio das Mortes /Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia
<b>Área de drenagem (km<sup>2</sup>)*:</b>	9,42 (Fl. 117)
<b>Índice de pluviosidade**:</b>	1708,71

\*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. \*\*Fonte: SIMLAM,2025





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### 3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

**Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento**

<b>Nome da barragem</b>	Barramento II – Fazenda São Domingos
<b>Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)</b>	Lat:15°17'53,65"S Long:54°26'21,07"O
<b>Uso do reservatório:</b>	Irrigação (Fl. 10)
<b>Altura máxima projetada (m)</b>	6,60 (Fl. 29)
<b>Borda livre (m)</b>	1,00
<b>Cota do coroamento (m)</b>	639,00 (Fl. 29)
<b>Comprimento do coroamento (m)</b>	205,37 (Fl. 29)
<b>Largura média do coroamento (m)</b>	6,00 (Fl. 29)
<b>Tipo estrutural</b>	Barragem de Terra Homogênea
<b>Tipo de fundação</b>	Terreno natural
<b>Reservatório</b>	<b>Cota do nível normal de operação (NNO) (m)</b> 637,00 (Fl. 166)
	<b>Cota do nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m)</b> 638,00 (Fl. 166)
	<b>Área inundada (NNO) (m<sup>2</sup>)/(ha)</b> 41.542,43/4,15 (Fl. 166)
	<b>Volume armazenado (NNO)(m<sup>3</sup>)/(hm<sup>3</sup>)</b> 72.690,14/0,0726 (Fl. 166)
	<b>Área inundada (NMM) (m<sup>2</sup>)/(ha)</b> 55.835,30/5,58 (Fl. 166)
	<b>Volume armazenado (NMM)(m<sup>3</sup>)/(hm<sup>3</sup>)</b> 121.378,98/0,121 (Fl. 166)
<b>Vazão máxima de projeto (m<sup>3</sup>/s) /TR</b>	32,42/500 (Fl. 145)

**Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):** Descarregador de fundo do tipo monge, instalado na coordenada geográficas Lat. 15°17'53,65" S e Long. 54°26'21,07" W no lado esquerdo da barragem, constituído de tubos de concreto com diâmetro de 1 metro, com extensão de 40 metros, abertura na parte superior, denominado caixa de entrada, na cota 633,00m e 1,00 m de borda livre (Fls. 151 e 152).

<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	1,53 (Fl. 153)
<b>Cota da soleira (m)</b>	633,00 (Fl. 158)
<b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b>	Ombreira esquerda



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 09/12/2025 às 18:27:42 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 09/12/2025 às 18:28:44.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32864720-2540 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32864720-2540>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado):** extravasor de terra encontra-se instalado na ombreira esquerda do barramento, possuindo uma dimensão de 42 metros de largura e 100 cm de profundidade. (Fl. 152). Canal de terra retilíneo e uniforme. Possui declividade de 0,00200 m/m, largura de base de 36,00 m e altura de lâmina d'água de 0,5 m, com taludes inclinados na razão de 3,00:1. (Fl. 153).

<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	25,66 (Fl. 152)
<b>Cota da soleira (m)</b>	638,00 (Fl. 152)

**Localização da estrutura hidráulica no barramento** Ombreira esquerda

**Adequações previstas**

**Estrutura Hidráulica 03 (Tipo, forma e material empregado):** A seção do canal terá formato trapezoidal, o que otimiza o escoamento da água ao permitir maior capacidade de vazão em comparação a um canal de seção retangular. O canal apresenta largura inferior de 1,10 metros e largura superior de 2,10 metros. A declividade adotada é de 2%, significando que, a cada 100 metros de extensão, o canal sofre uma queda de 2 metros, as paredes laterais do canal terão uma inclinação de 45°. (Fls. 156 e 157).

<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	4,95 (Fl. 157)
<b>Cota da soleira (m)</b>	-

**Localização da estrutura hidráulica no barramento** Ombreira esquerda

**Vazão mínima remanescente:** Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

<b>Segurança Estrutural</b>	A análise de estabilidade dos taludes demonstrou que as estruturas se encontram estáveis, sem indicativos de iminência de escorregamento. Conforme a NBR 11682:2009, o fator de segurança mínimo exigido, de acordo com a classificação de risco, é 1,3. O estudo aplicou o método de equilíbrio limite Morgenstern-Price, que resultou em um fator de segurança mínimo de 3,79, evidenciando que os taludes atendem e superam amplamente o valor normativo. Embora estáveis, foram identificadas patologias que necessitam correção, as quais estão detalhadas no relatório de visita de campo. (Fl. 187). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída ao Engenheiro Civil Erendi da Silva Oliveira (RNP nº 1217602305).
-----------------------------	---

Conforme mencionado pelo responsável técnico, existe outras duas barragens localizadas a montante do Barramento Principal, pertencente ao mesmo corpo hídrico. É essencial destacar que a disponibilização dos dados relacionados às barragens mencionadas a seguir dispensa o empreendedor da obrigaçāo de solicitar a classificação das barragens a montante, conforme detalhado na tabela subsequente. Abaixo, apresentam-



SEMAPAR202500669A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

se detalhes sobre os barramentos localizados a montante e no mesmo corpo hídrico:

**Tabela 3. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento**

<b>Nome da barragem</b>	Barramento I (montante) – Fazenda São Domingos
<b>Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)</b>	Lat:15°17'47,38"S Long:54°26'41,04"O
<b>Uso do reservatório:</b>	Irrigação
<b>Código SNISB:</b>	330
<b>Altura máxima projetada (m)</b>	10,60 (Fl. 19)
<b>Área de drenagem (km<sup>2</sup>):</b>	7,91 (Fl. 114)
<b>Borda livre (m)</b>	0,80
<b>Cota do coroamento (m)</b>	650,00 (Fl. 19)
<b>Comprimento do coroamento (m)</b>	380,24 (Fl. 19)
<b>Largura média do coroamento (m)</b>	6,00 (Fl. 19)
<b>Tipo estrutural</b>	Barragem de Terra Homogênea
<b>Tipo de fundação</b>	Terreno natural
<b>Reservatório</b>	<b>Cota do nível normal de operação (NNO) (m)</b> 649,00 (Fl. 19)
	<b>Cota do nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m)</b> 649,20 (Fl. 19)
	<b>Área inundada (NNO) (m<sup>2</sup>)/(ha)</b> 129.035,13/12,90 (Fl. 166)
	<b>Volume armazenado (NNO)(m<sup>3</sup>)/(hm<sup>3</sup>)</b> 425.650,80/0,425 (Fl. 166)
	<b>Área inundada (NMM) (m<sup>2</sup>)/(ha)</b> 135.977,40/13,59 (Fl. 166)
	<b>Volume armazenado (NMM)(m<sup>3</sup>)/(hm<sup>3</sup>)</b> 452.152,06/0,452 (Fl. 166)
<b>Vazão máxima de projeto (m<sup>3</sup>/s) /TR</b>	31,60/500 (Fl. 145)
<b>Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):</b>	Descarregador de fundo do tipo monge, instalado na coordenada geográficas Lat. 15°17'47,38" S e Long. 54°26'41,04" W no centro da barragem, constituído de tubos de concreto com diâmetro de 1 metro, com extensão de 40 metros, abertura na parte superior, denominado caixa de entrada, na cota 649,20m e 0,80 m de borda livre. (Fl. 146).
<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	1,53 (Fl. 148)
<b>Cota da soleira (m)</b>	640,00 (Fl. 250)



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 09/12/2025 às 18:27:42 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 09/12/2025 às 18:28:44.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32864720-2540 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32864720-2540>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Localização da estrutura hidráulica no Centro barramento**

**Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado):** Canal de terra trapezoidal. Possui declividade de 0,00250 m/m, largura de base de 45,00 m e altura de lâmina d'água de 0,4 m, com taludes inclinados na razão de 3,00:1. (Fl. 148).

**Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)** 24,61 (Fl. 149)

**Cota da soleira (m)** 649,20 (Fl. 149)

**Localização da estrutura hidráulica no Ombreira esquerda barramento**

**Adequações previstas**

**Estrutura Hidráulica 03 (Tipo, forma e material empregado):** A seção do canal terá formato trapezoidal, o que otimiza o escoamento da água ao permitir maior capacidade de vazão em comparação a um canal de seção retangular. O canal apresenta largura inferior de 1,30 metros e largura superior de 2,50 metros. A declividade adotada é de 2%, significando que, a cada 100 metros de extensão, o canal sofre uma queda de 2 metros. (Fl. 150).

**Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)** 5,80 (Fl. 151)

**Cota da soleira (m)** 649,20 (Fl. 151)

**Localização da estrutura hidráulica no Ombreira esquerda barramento**

**Vazão mínima remanescente:** Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

**Tabela 4. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento**

<b>Nome da barragem</b>	Barramento III (montante) – Fazenda São Domingos
<b>Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)</b>	Lat:15°17'41,88"S Long:54°26'57,21"O
<b>Uso do reservatório:</b>	Sem uso (Fl. 244)
<b>Código SNISB:</b>	36005
<b>Altura máxima projetada (m)</b>	6,60 (Fl. 244)
<b>Área de drenagem (km<sup>2</sup>):</b>	1,99 (Fl. 118)
<b>Borda livre (m)</b>	1,00
<b>Cota do coroamento (m)</b>	649,50 (Fl. 258)
<b>Comprimento do coroamento (m)</b>	123,00 (Fl. 244)
<b>Largura média do coroamento (m)</b>	6,00 (Fl. 160)



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 09/12/2025 às 18:27:42 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 09/12/2025 às 18:28:44.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32864720-2540 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32864720-2540>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<b>Tipo estrutural</b>	Barragem de Terra Homogênea	
<b>Tipo de fundação</b>	Terreno natural	
<b>Reservatório</b>	<b>Cota do nível normal de operação (NNO) (m)</b>	648,50 (Fl. 160)
	<b>Área inundada (NNO) (m<sup>2</sup>)/(ha)</b>	11.463,96/1,14 (Fl. 202)
	<b>Volume armazenado (NNO)(m<sup>3</sup>)/(hm<sup>3</sup>)</b>	9.996,67/0,009 (Fl. 202)
	<b>Vazão máxima de projeto (m<sup>3</sup>/s) /TR</b>	19,72/500 (Fl. 145)

**Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):** Descarregador de fundo do tipo monge, instalado na coordenada geográficas Lat. 15°17'41,88" S e Long. 54°26'57,21" W no lado esquerdo da barragem, constituído de tubos de concreto com diâmetro de 1 metro, com extensão de 25 metros, abertura na parte superior, denominado caixa de entrada, na cota 644,50m e 1,00 m de borda livre. (Fl. 159).

<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	1,53 (Fl. 162)
<b>Cota da soleira (m)</b>	641,75 (Fl. 275)
<b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b>	Centro
<b>Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado):</b>	Canal de terra em formato trapezoidal, largura de base de 45,00 m. (Fl. 162).
<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	22,01 (Fl. 162)
<b>Cota da soleira (m)</b>	649,20 (Fl. 162)
<b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b>	Ombreira direita

**Vazão mínima remanescente:** Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

## 4. CLASSIFICAÇÃO

### 4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024, para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

I - Muito pequeno: reservatório com volume igual ou inferior a 3 milhões de metros cúbicos;

II - Pequeno: reservatório com volume superior a 3 milhões de metros cúbicos e



SEMAPAR20250669A



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 09/12/2025 às 18:27:42 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 09/12/2025 às 18:28:44.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32864720-2540 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32864720-2540>



## Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

igual ou inferior a 10 milhões de metros cúbicos;

III - Médio: reservatório com volume superior a 10 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

IV - Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou iguala 200 milhões de metros cúbicos; e

V - Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos

Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como 'Muito pequeno'.

### 4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado, as barragens serão classificadas em função do potencial de impacto devido ao volume, do potencial de perda de vidas humanas e dos potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da eventual ruptura da barragem.

O estudo de ruptura hipotética, elaborado pelo responsável técnico, demonstrou que o hidrograma de ruptura sofre significativo amortecimento ao longo da jusante dos barramentos analisados. As simulações hidráulicas indicam que, à medida que a onda de cheia se propaga, ocorre um abatimento progressivo do pico, reduzindo a energia e os potenciais impactos.

Para o Barramento I, observou-se que, na Seção 2, onde se localiza o Barramento II no mesmo curso d'água, o tempo de chegada da onda de cheia é de aproximadamente 965,90 minutos, havendo possibilidade de benfeitorias e equipamentos existentes na propriedade.

Quanto ao Barramento III, verificou-se que, na Seção 2 — onde se encontra o Barramento I - o tempo de chegada da onda de cheia é de cerca de 1264,59 minutos, também com potencial de perdas limitado a benfeitorias e equipamentos do próprio empreendimento.

De forma geral, todas as seções analisadas para os 3 barramentos ambos se adentram em Área de Preservação Permanente onde não há intervenções antrópicas. Não foi constatado no presente estudo, risco hidrodinâmico elevado, sendo o maior valor justamente o da seção da ruptura hipotética, não oferecendo assim risco de danos para uma ruptura hipotética.



SEMAPAR20250669A



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 09/12/2025 às 18:27:42 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 09/12/2025 às 18:28:44.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento N°: 32864720-2540 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32864720-2540>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Por fim, constatou-se que, à medida que a onda avança a jusante, o hidrograma tende a se estabilizar e atingir um patamar mínimo, evidenciando a dissipação de energia e o amortecimento natural do escoamento, associado ao aumento do tempo de base do hidrograma. (Fl. 218). A figura referente a mancha de inundação está ilustrada na página 217 deste processo.

Após a apresentação das informações sobre os possíveis riscos associados à barragem, é detalhada a memória de cálculo do DPA (Dano Potencial Associado), que está descrita no Quadro 1.

**Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA\*.**

<b>DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA</b>		
Volume Total do Reservatório (DPA1)	PEQUENO (< = 5 milhões m <sup>3</sup> ) (1)	1
Potencial de perdas de vidas humanas (DPA2)	MÉDIO (Existem locais de ocupação temporárias, rodovia, ferrovia, estrada e acessos de uso local, mas não existem pessoas ocupando permanentemente ou residentes na área de inundação, além daquelas indispensáveis à operação) (2)	2
Potencial de impacto ambiental (DPA3)	BAIXO (Área afetada encontra-se ambientalmente degradada e eventual rompimento não implica danos ambientais superiores aos relacionados a eventos hidrológicos naturais e frequentes* e estrutura armazena apenas rejeitos inertes ou resíduos inertes (1))	1
Potencial de impacto socioeconômico (DPA4)	BAIXO (Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhum aglomerado rural* na área afetada) (1)	1
<b>DPA = Somatória (a até d)</b>		<b>05</b>

\*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024

#### **4.3 Quanto à Categoria de Risco**

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador, receberão pontuação e serão classificadas em função de aspectos que possam influenciar a possibilidade de ocorrência de acidente.

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Quadro 2. Memória de cálculo quanto à Categoria de Risco**

<b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</b>		
Altura (CT1)	Altura < 15 m (0)	0
Comprimento (CT2)	200 m < Comprimento = < 600m (3)	3
Tipo de barragem quanto ao material de construção (CT3)	Terra homogênea ou Terra zonada (4)	4
Tipo de fundação (CT4)	Solo Residual / Aluvião / Solos Permeáveis/ Solos Compressíveis / Desconhecido. (5)	5
Idade da barragem (CT5)	5 = < Idade < 10 ou Idade > 50 (3)	3
Vazão de projeto (CT6)	500 <= TR < 1.000 anos (3)	3
<i>CT = Somatória (a até f)</i>		<b>18</b>

<b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>		
Confiabilidade das Estruturas Extravasadoras (EC1)	Em funcionamento com alguma das seguintes anomalias: capacidade de descarga reduzida (uso de stop-logs); erosões, obstruções ou outra anomalia que possa comprometer a estabilidade ou cap. de descarga da estrutura. Com medidas corretivas em andamento (3)	3
Confiabilidade das Estruturas de Adução (EC2)	Estruturas comprometidas ou com problemas identificados, com estrutura que viabilize a interrupção do fluxo por montante (3)	3
Percolação (EC3)	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras estáveis e monitoradas (2)	2
Deformações e Recalques (EC4)	Existência de trincas e abatimentos significativas, com medidas corretivas em implantação (2)	2
Deterioração dos Parâmetros dos Taludes (EC5)	Erosões acentuadas, ou crescimento de vegetação de grande porte, ou paramentos com desagregação generalizada (ferragem exposta), sem comprometimento estrutural (4)	4
<i>EC = Somatória (g até l)</i>		<b>14</b>



SEMAPAR20250669A



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 09/12/2025 às 18:27:42 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 09/12/2025 às 18:28:44.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32864720-2540 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32864720-2540>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<b>PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS</b>		
Existência de documentação de projeto (PS1)	Projeto básico ou RPSB (3)	3
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (PS2)	Possui apenas responsável técnico (3)	3
Procedimentos de inspeções e monitoramento (PS3)	Possui normativos internos e aplica somente procedimentos de monitoramento (3)	3
Relatórios de monitoramento e inspeção de segurança com análise e interpretação conforme PNSB e suas regulamentações (PS4)	Não emite relatórios (5)	5
Plano de Ação de Emergência (PAE) (PS5)	Não é exigido ou PAE elaborado, disponibilizado e implantado (*) (0)	0
Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (PS6)	Possui normativo interno e aplica regra operacional para todos os dispositivos de descarga (0)	0
<b>PS = Somatória (n até r)</b>		<b>14</b>

\*Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024

#### 4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

##### Quadro 3. Resumo da classificação.

<b>NOME DA BARRAGEM:</b>	Barramento II - Fazenda São Domingos
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	Adriano Luiz Barchet

QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (ÁGUA)	
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	<b>BAIXO</b>
VOLUME	<b>MUITO PEQUENO (V &lt;= 3 hm<sup>3</sup>)</b>
CATEGORIA DE RISCO	<b>MÉDIA</b>



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 09/12/2025 às 18:27:42 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 09/12/2025 às 18:28:44.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32864720-2540 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32864720-2540>



SIGA


 Governo do Estado de Mato Grosso  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR DANO POTENCIAL ASSOCIADO (ÁGUA)	
Fórmula de cálculo	Classe de dano potencial associado
$(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) > 13$	ALTO
$7 \leq (DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) \leq 13$	MÉDIO
<b>(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) &lt; 7</b>	BAIXO

FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)	
Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
<b>Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO</b>	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA

QUADRO DE INDICADORES RISCO (CRI)	
$CT = CT1 + CT2 + CT3 + CT4 + CT5 + CT6$	18
$EC1 + EC2 + EC3 + EC4 + EC5$	14
$PSB = PS1 + PS2 + PS3 + PS4 + PS5 + PS6$	14
CT + EC + PSB	46
<b>CRI</b>	MÉDIO

INDICADOR DE RISCO GERAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
<b><math>35 &lt; CT + EC + PSB &lt; 65</math></b>	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO

INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EC3 = 5 ou EC4 = 5 ou EC5 = 5 ou (EC3 + EC4 + EC5) > 10	ALTO
<b>7 &lt; (EC3 + EC4 + EC5) &lt;= 10</b>	<b>MÉDIO</b>
(EC3 + EC4 + EC5) <= 7	BAIXO

INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
(CT6 + EC1) > 7 ou EC1 = 5	ALTO
<b>4 &lt; (CT6) + (EC1) &lt;= 7</b>	<b>MÉDIO</b>
(CT6) + (EC1) <= 4	BAIXO

INDICADOR DE RISCO GERRENCIAL	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
PSB >= 24	ALTO
<b>13 &lt; PSB &lt; 24</b>	<b>MÉDIO</b>
PSB <= 13	BAIXO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
<b>DANO POTENCIAL ASSOCIADO</b>	<b>BAIXO</b>
<b>CATEGORIA DE RISCO</b>	<b>MÉDIA</b>

**Fonte:** adaptado do Anexo II da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024.

## 5.PARECER

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'Muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como baixo e Categoria de Risco (CRI) classificada como média. **Essa classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020.**

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e



SEMAPAR202500669A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº **36004**.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ALAHN WELLINGTON DE MORAIS  
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



15



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 09/12/2025 às 18:27:42 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 09/12/2025 às 18:28:44.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 32864720-2540 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32864720-2540>

SIGA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.779/2025	35537	Luciane Francio	Barragem	Córrego Jaciara - UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso	12°11'35,20"S 55°35'29,35W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Pequeno
1.803/2025	35630	Espolio de Antenor Fernandes de Oliveira	Barragem	Córrego sem denominação ,Afluente do Rio Tanguro UPG A-9 Alto Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana	13°33'26,81"S 51°58'25,39"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Pequeno
1.812/2025	35760	Fabio Luiz Neves Silva	Barragem	Córrego sem denominação ,afluente do Rio Tadarimana-UPG P-5 São Lourenço	São José do Povo	16°30'29,44"S 54°21'04,95"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.813/2025	35785	Vilmar Gianchini	Barragem	Córrego Ribeirão Tranqueira,UPG A-6-Sub-Bacia do Rio Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica	União do Sul	11°38'44,00"S 54°36'53,90"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.814/2025	35856	Salinas Gold Mineração Ltda.	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Bento Gomes,UPG P-7-Alto Rio Paraguai, Bacia Hidrográfica do Paraguai.	Nossa Senhora do Livramento	16°09'05,90"S 56°24'39,17"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.820/2025	35701	V.S de Souza &Cia Ltda.	Barragem	Córrego do Caminho, afluente do Rio Vermelho, UPG P-5-Sub-Bacia Hidrográfica do Paraguai	Rondonópolis	16°28'49,90"S 54°34'35,93"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.821/2025	35633	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Barragem	Córrego do Caminho, afluente do Rio	Canarana	12°50'24,52"S 52°36'52,64"W	Dano Potencial Associado:

				Xingú, UPG A-9-Sub-Bacia do Rio Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica			Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.822/2025	35795	Nogueira Participações e Empreendimentos Ltda.	Barragem	Córrego Desconhecido, afluente do Rio Vermelho, UPG P-5-Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai, Bacia Hidrográfica do Paraguai	Rondonópolis	16°26'15,95"S 54°28'38,82"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.823/2025	30886	Usinas Itamarati S.A	Barragem	Córrego São Lourenço, UPG P-3-Alto Paraguai, Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nova Olímpia	14°44'17,1"S 57°11'24,1"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.825/2025	35824	Sadi Secco	Barragem	Córrego Três Marias, afluente do Rio Suiazinho, UPG-A-8-Sub-Bacia do Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônica	Ribeirão Cascalheira	12°35'37,01"S 51°47'47,37"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.826/2025	35857	Fortaleza do Guaporé Agropastoril Ltda.	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Rio Guaporé, UPG A-15-Guaporé/Sub-Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Lacerda	14°18'25,89"S 60°03'14,24"W	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.829/2025	35253	Espolio de Antenor Fernandes de Oliveira	Barragem	Córrego sem denominação afluente do Rio Tanguro, UPG A-9-Alto Xingu, Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana	13°33'31,19"S 51°56'11,28"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.831	35629	Agropecuária SM3 Ltda.	Barragem	Córrego Pedregulho, UPG P-6- Correntes -Taquari, Bacia Hidrográfica Paraguai	Itiquira	17°22'30,19"S 54°42'24,66"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.832/2025	35636	Joselino de Almeida	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Rio Ribeirão, UPG A-10-Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Ubiratã	12°59'14,00"S 54°54'11,20"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.833/2025	35726	Sebastião Fernandes	Barragem	Córrego sem	Nova Canaã do	10°29'20,41"S	Dano Potencial

		Lage Filho		denominação, UPG A-5- Médio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica	Norte	55°44'42,93"W	Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.836/2025	35608	Elso Vicente Pozzobon	Tanque Pulmão	xx	Vera	12°28'36,65"S 55°14'07,52"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.837/2025	35650	Agropecuária São José e Participações Ltda.	Barragem	Córrego Rio Daro ou Feio, UPG A-8-Suiá- Miçú, Sub-Bacia do Rio Xingú, Bacia Hidrográfica Amazônia	Querência	13°05'36,26"S 52°15'17,53"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.839/2025	35914	Fortaleza do Guaporé Agropastoril Ltda.	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Rio Guaporé, UPG A-15-	Vila Bela da Santíssima Trindade	14°27'17,99"S 60°10'21,39"W	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.840/2025	35892	Claudio Beno Junges	Barragem	Córrego sem denominação, UPG A-8-Suiá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica	Querência	11°48'43,89"S 52°17'44,61"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.841/2025	36004	Adriano Luiz Barchet	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes, UPG TA-4- Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins- Araguaia	Primavera do Leste	15°17'53,65"S 54°26'21,07"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno

**Lilian Ferreira dos Santos**  
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**